COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.053, DE 2019

Institui a Semana Nacional da Criança.

Autora: Deputada FLORDELIS **Relatora:** Deputada LEANDRE

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei voltado a instituir a Semana Nacional da Criança, a ser celebrada na segunda semana do mês de outubro, e que terá como objetivos promover o conhecimento sobre os direitos fundamentais das crianças, divulgar informações sobre os deveres dos país e da família, sensibilizar a população sobre a importância da adoção e do apadrinhamento afetivo entre outros.

Conforme a autora, a proposta contribui para conscientizar a população e, consequentemente, construir ambientes familiares mais saudáveis, que possibilitem maior aprendizagem, capacidade cognitiva e emocional de crianças e adolescentes.

A proposta tramita sob o regime conclusivo perante as comissões. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Compete a Comissão de Seguridade social e Família o exame do mérito da medida.





II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa de instituir a Semana Nacional da Criança deve ser louvada, tendo em vista a alta capacidade de datas como essas para produzir conscientização social.

Muitas escolas, creches e outras instituições públicas e privadas espalhadas pelo Brasil já usam o próprio dia da criança como um gancho para, não apenas proporcionar brincadeiras e interações entre familiares, mas também para educar e conscientizar pais, alunos e parentes sobre problemas sociais, tais como o trabalho e a exploração sexual infantis.

Uma semana especificamente voltada para evidenciar princípios de vida, respeito, educação e uma melhor socialização de crianças é algo que, a um baixo custo, pode ter um efeito multiplicador, contribuindo, por exemplo, para a redução da violência doméstica e para a melhoria da qualidade de vida de nossos jovens.

A ideia é promover uma reflexão sobre as condições de vida dos pequenos no Brasil e defender que todos tenham acesso a cuidados básicos e a tudo aquilo que necessitam para um desenvolvimento pleno, o que inclui direitos fundamentais como educação, alimentação, moradia e lazer.

Uma semana para que os pequenos brinquem, interajam e tenham um maior nível de acolhimento, sem deixar de lembrar do caminho longo que precisa ser percorrido pelo Estado, pelas famílias e pela sociedade civil para que as crianças brasileiras efetivamente tenham a possibilidade de vivenciar o começo de suas jornadas com a atenção e os cuidados necessários para o integral desenvolvimento da personalidade.

Ante o quadro, meu voto é pela aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2021.



